

INSTRUÇÃO NORMATIVA / PROEN Nº 001, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as boas práticas para a elaboração de bibliografias das ementas dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de São João del-rei – UFSJ – e dá outras providências.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria/Reitoria nº 004, de 13 de abril de 2021 – DOU de 12 de abril de 2021, combinada com a Portaria/Reitoria nº 189, de 11 de maio de 2020 – DOU de 12 de maio de 2020, e considerando:

- o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 23/2021 – DIBIB, de 23/08/2021;
- a norma vigente sobre a elaboração e organização de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de São João del-rei – UFSJ ¹;
- o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância: reconhecimento e renovação de reconhecimento, do Ministério da Educação (outubro 2017).

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução dispõe sobre as boas práticas para a elaboração das bibliografias das ementas dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de São João del-rei – UFSJ, conforme o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância: reconhecimento e renovação de reconhecimento, do Ministério da Educação (outubro 2017).

Art. 2º Para a elaboração das bibliografias das ementas das Unidades Curriculares (UC) dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da UFSJ, a Divisão de Biblioteca (DIBIB) recomenda que:

- I – as decisões sobre bibliografia sempre são tomadas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), e referendadas no Relatório de Adequação;
- II – a DIBIB serve como **orientadora** e **consultora** no processo;
- III – o novo Instrumento de Avaliação não indica quantitativo de exemplares (2017), por isso sugere-se manter a instrução anterior quanto ao número de exemplares (2015);
- IV – separar (distinguir) a Bibliografia Básica e a Bibliografia Complementar; e ambas precisam constar no Projeto Pedagógico de Curso (PPC);
- V – manter, no mínimo, três títulos na **Bibliografia Básica** e cinco títulos na **Bibliografia Complementar**; os títulos podem ser impressos ou virtuais, garantindo a permanência do acesso;

VI – caso seja necessária a inclusão de mais títulos, indicá-los como sugestão de leitura no Plano de Ensino e não na Bibliografia da Ementa / UC – Unidade Curricular;

VII – ficar atento aos títulos idênticos em outras disciplinas; caso exista repetição de títulos em mais de uma Bibliografia da Ementa / UC é necessário que a biblioteca possua a quantidade mínima exigida pelo MEC;

VIII – ficar atento para títulos de obras que atendam a núcleo comum, ou seja, que constem em bibliografias de dois cursos distintos (ou mais); deve haver exemplares suficientes para a quantidade de vagas oferecidas em cada curso no mesmo semestre;

IX – referenciar a obra completa e não, apenas o(s) capítulo(s);

X – as obras digitais devem ser referenciadas conforme a NBR 6023, ou seja, deve apresentar identificadores completos (e não informar apenas o link para acesso); para garantir a qualidade, fidedignidade e autoridade, evite utilizar links de blogs e sites genéricos, sem autoridade acadêmica;

XI – padronizar todas as referências de acordo com a norma vigente da ABNT NBR 6023 (disponível no catálogo online pela Target GEDWeb);

XII – verificar a pertinência da atualização da edição das referências citadas nas bibliografias de acordo com o acervo existente na biblioteca e as especificidades de cada área;

XIII – na atualização das ementas, verifique se os títulos estão esgotados ou indisponíveis e substitua-os por obras que possam ser adquiridas no mercado editorial, de acordo com a legislação do Pregão Eletrônico do Governo Federal, pois todos os documentos listados nas referências dos Projetos Pedagógicos devem constar no acervo das bibliotecas da DIBIB/UFSJ;

XIV – as solicitações de aquisição de material de informação são realizadas por meio de Edital/Pregão Eletrônico:

- a) antes de solicitar a aquisição, verificar no catálogo online (<http://www.biblioteca.ufsj.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php>) a existência do material;
- b) sugere-se uma visita *in loco* à biblioteca para verificar a possibilidade de adotar outros títulos da área já disponíveis no acervo;
- c) deve-se adequar a quantidade de exemplares conforme o Relatório de Adequação do NDE, sempre analisando o número de vagas anuais pretendidas/autorizadas;

XV – em caso de dúvidas, procurar um Bibliotecário-Documentalista da UFSJ para ajudar no processo;

XVI – sempre que o curso for notificado da abertura do Formulário Eletrônico de Avaliação do MEC, informar à DIBIB, para que fique ciente da visita da Comissão de Avaliadores.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 19 de novembro de 2021.

Profa. ELISA TULER DE ALBERGARIA
Pró-reitora de Ensino de Graduação